

**CAIXA**

seguridade

*CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA  
CORPORATIVA*

# CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, inciso I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e os Administradores, a de Governança Corporativa referente ao exercício social de 2017.

## IDENTIFICAÇÃO GERAL

<b>CNPJ 22.543.331/0001-00. NIRE 5330001645-3</b>
Sede: SAUS Qd 3 Bl E, 3º Andar, Ala Norte, Brasília/DF, 70070-030
Tipo de estatal: Subsidiária integral de instituição financeira sob a forma de empresa pública
Acionista controlador: Caixa Econômica Federal
Tipo societário: Sociedade Anônima (S.A.)
Tipo de capital: Aberto
Abrangência de atuação: Nacional/Internacional
Sector de atuação: Participações em sociedades dos ramos de seguridade
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Thiago Souza Silva, (61)3521-6675, ri@caixaseguridade.com.br
Auditores Independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Responsável Técnico: Guilherme Naves Valle, (61) 2196-1800, guilherme.valle@br.pwc.com
<b>Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:</b>
Nelson Antônio de Souza - Presidente do Conselho. CPF: 153.095.253-00
Fábio Lenza – Vice-Presidente do Conselho. CPF: 238.544.131-49
Adão Nunes da Silva. CPF 286.983.391-15
Antônio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor. CPF 598.910.507-00
Arno Meyer. CPF: 116.252.601-72
Maria da Glória Guimarães dos Santos. CPF: 214.103.561-91
Virgínia Bracarense Lopes. CPF 060.648.166-43
<b>Administradores subscritores da Carta de Governança</b>
José Raimundo Santos Lima - Diretor Presidente. CPF: 358.677.791-49
Gustavo de Moraes Fernandes - Diretor Executivo Comercial e de Produtos. CPF: 252.314.758-07
Paulo Eduardo Cabral Furtado - Diretor Executivo de Riscos, integridade e Compliance. CPF: 093.364.432-91
Thiago Souza Silva - Diretor Executivo de Administração, Finanças e Relacionamento com Investidores. CPF: 712.278.301-49
Tunas de Sousa Soares Ferreira - Diretor de Governança Estratégica e Societária. CPF: 218.019.913-91
Data de Divulgação: 12 de setembro de 2018

## Sumário

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais e Políticas Públicas.....	3
2 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas .....	4
3 – Recursos para custeio das políticas públicas.....	5
4 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização .....	6
5 – Comentários dos administradores .....	6
6 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos.....	7
7 – Fatores de Risco.....	9
8 – Participações Societárias .....	10
9 – Políticas e Práticas de Governança Corporativa.....	12
10 – Estrutura de Governança Corporativa.....	14
11 – Remuneração.....	16

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

---

A Lei nº 13.303/16, nos incisos I, III e VIII do art. 8º, preconiza a elaboração desta carta anual, subscrita por nós, membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela CAIXA Seguridade, definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como as informações relevantes, em especial as relativas a atividades de estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. As informações estão detalhadas a seguir.

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 8.945/16, a CAIXA Holding Securitária S.A., CNPJ 22.556.669/0001-05, nossa subsidiária integral, atende à exigência estabelecida pela Lei 13.303/16 por meio do compartilhamento desta carta anual.

### **1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais e Políticas Públicas**

A CAIXA, nossa acionista única, é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, atendendo ao disposto no Art. 173 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que autoriza a exploração direta de atividade econômica pelo Estado em virtude de relevante interesse coletivo.

A CAIXA é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxilia a execução de políticas do Governo Federal. Tem em seu objeto disposto em Estatuto, atuar em negócios bancários, loterias; penhor; prestação de serviços delegados pelo Governo Federal; no mercado financeiro e de capitais; na administração de cartões; operações de câmbio; corretagem de seguros e valores mobiliários; fomento à cultura; como agente financeiro dos programas oficiais de habitação, saneamento e infraestrutura; como sociedade de crédito imobiliário para acesso à moradia; agente operador e principal agente financeiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); na administração de fundos e programas delegados pelo Governo Federal; em projetos e programas de cooperação técnica; além de operar no recebimento de depósitos judiciais, entre outros, sujeitando-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, a CAIXA Seguridade foi constituída em 21 de maio de 2015, conforme autorização da Lei nº 11.908, de 03 de março de 2009, com o objetivo de consolidar as participações da CAIXA nas atividades ligadas ao ramo de seguridade, que compreende os negócios de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, consórcios, planos e seguros de saúde, planos e seguros odontológicos e corretagem de seguros, incluindo quaisquer expansões futuras dessas atividades, no Brasil ou no exterior, orgânicas ou não, proporcionando eficiência na atuação, ganhos de escala nessas atividades e em suas operações, obtenção de reduções de custos e despesas no segmento de seguridade, atendendo ao princípio constitucional da Eficiência (CF/1988, art.37, caput), além de auxiliar a CAIXA no atendimento de seus objetivos expressos no Estatuto Social. Com suas atividades, propicia a melhoria de produtos de seguridade

ofertados à sociedade e a melhora da qualidade de atendimento aos clientes, coligadas e parceiros em virtude da atuação direcionada.

A nossa Companhia, que possui como objeto social participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, bem como gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços dessas empresas, incorporou parcela do acervo líquido da Caixa Participações S.A. (“CaixaPar”) em sua cisão parcial, correspondente às participações na Caixa Seguros (48,21%), na PAN Corretora (49%) e na PAN Seguros (48,99%) em 30 de junho de 2015.

Mais informações podem ser obtidas no item 6.3 do nosso Formulário de Referência disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>

## **2 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas**

A CAIXA Seguridade, alinhada aos interesses públicos da CAIXA como agente do sistema financeiro e executor de políticas públicas, oferece produtos e serviços de seguridade adequados a esses objetivos.

Nossa companhia e coligadas estão engajadas na divulgação de informações sobre a importância dos produtos de seguridade para o bem social, desmistificando conceito e contribuindo para uma sociedade mais consciente e crítica.

Algumas iniciativas das nossas coligadas, como a campanha ‘Pare e Pense’ e a divulgação de informações sobre previdência complementar, por exemplo, estão em linha com essa visão. O Projeto Simulador, desenvolvido pela CAIXA Vida & Previdência, faz parte do projeto de educação previdenciária e tem como objetivo estimular que as pessoas naveguem na plataforma e conheçam mais sobre benefícios e características dos produtos (<http://www.caixaseguradora.com.br/SimuladorPrevidencia/index.html>). Por sua vez, a campanha ‘Pare e Pense’, desenvolvida ao longo de 2017, substituiu a campanha de 2016, ‘É para você sim!’ (fonte: <http://www.portaldapropaganda.com.br/noticias/8943/heads-apresenta-2a-fase-da-campanha-de-produtos-para-caixa-seguradora-em-plano-sequencia/>) e mostrou ao público a importância de parar e refletir no que pode ser feito agora para cuidar de suas conquistas e desfrutar uma vida melhor no futuro (<https://www.revistaapolice.com.br/2017/08/campanha-seguradora-futuro/>).

Além disso, buscamos o desenvolvimento sustentável do mercado de seguridade, com produtos e canais adequados às necessidades dos clientes, com disseminação de informações e melhoria contínua de processos, ciente do nosso papel no desenvolvimento social e econômico da população brasileira.

A Lei nº 13.262, de 23 de março de 2016, que tem como objetivo capacitar os bancos públicos para concorrerem em igualdade de condições com os privados na aquisição de ativos, autoriza a CAIXA Seguridade como *holding* de participações da CAIXA, a constituir ou adquirir participação em outras empresas, inclusive no ramo de tecnologia da informação.

Assim, e visando cumprir com esmero o nosso papel de *holding*, em consonância com nosso Estatuto Social:

- (i) realizamos gestão de nossas participações societárias, com acompanhamento na administração das empresas operacionais (seguradoras e corretoras), por meio de seus respectivos conselhos e comitês;
- (ii) acompanhamos e gerimos as decisões deliberadas pelos conselhos e comitês técnicos das empresas participadas, por meio de estrutura de governança corporativa, exercendo nossos direitos de gestão, de forma compartilhada com os nossos parceiros em cada empresa, e em conformidade com os acordos societários celebrados com tais empresas;
- (iii) primamos pelo fornecimento de todas as informações relevantes para o mercado por meio de estrutura própria de relacionamento com investidores, prezando pela transparência e respeito ao investidor;
- (iv) avaliamos a realização de investimentos, criação de novas empresas, estruturação de participações e parcerias relacionadas aos negócios de seguridade, incluindo seguros, resseguros e microsseguros, previdência complementar aberta, capitalização, planos privados de assistência odontológica, corretagem de seguros, entre outros;
- (v) monitoramos constantemente o mercado, identificando e avaliando possibilidades de negócios, podendo implementar ações de criação e incorporação de empresas, cisão, aumento ou redução de participações em empresas, *holdings* ou operacionais, ou ainda aquisição de carteiras de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, planos privados de assistência odontológica e corretagem de seguros;
- (vi) administramos o relacionamento de nossas empresas participadas com os canais de distribuição da CAIXA e de seus parceiros;
- (vii) atuamos de forma conjunta com as empresas operacionais no desenvolvimento e aprimoramento de soluções, dando ênfase aos aspectos de pós-venda, atendimento aos clientes e *compliance*; e
- (viii) atuamos de forma conjunta com as áreas gestoras da CAIXA na definição das estratégias de comercialização de soluções em seguridade ofertadas pelo canal bancário.

Quanto à indicação do processo de formação de preços, a CAIXA Seguridade e suas coligadas consideram a estrutura de receitas e custos de cada produto, visando o equilíbrio entre geração de valor para o cliente e para as companhias, oferecendo produtos em condições competitivas e segundo as melhores práticas de mercado.

Mais informações podem ser obtidas no item 7.1 do nosso Formulário de Referência disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>

### **3 – Recursos para custeio das políticas públicas**

A operação da CAIXA Seguridade é custeada integralmente pela geração de nosso caixa operacional, que tem como principais fontes aquelas derivadas dos investimentos em operações de seguros, dos investimentos em corretagem de seguros e da tarifa de acesso à rede de distribuição e uso da marca, em decorrência do direito que possuímos de explorar economicamente o acesso ao balcão da CAIXA para fins de distribuição e venda de produtos de seguridade.

#### 4 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização

O ativo consolidado da nossa Companhia atingiu R\$ 4.489.179 mil em 31 de dezembro de 2017, ante a R\$ 3.932.805 mil em 31 de dezembro de 2016 e a R\$ 3.701.062 mil em 31 de dezembro de 2015, composto em grande parte por investimentos em participações societárias (R\$ 3.797.988 mil) e por caixa e equivalentes de caixa (R\$ 257.511 mil), compostos, principalmente, por aplicações em títulos CDB.

O nosso passivo em 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 310.549 mil, ante a R\$ 162.620 mil em 31 de dezembro de 2016 e R\$ 645.180 mil em 31 de dezembro de 2015, composto em grande parte por dividendos a pagar (R\$ 271.449 mil), provenientes de dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício de 2017.

O patrimônio líquido da nossa Companhia em 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 4.178.630 mil.

Entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2017 auferimos um resultado consolidado de R\$ 1.298.850 mil, ante um resultado de R\$ 1.089.593 mil entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 (R\$ 534.854 mil no período entre 21 de maio e 31 de dezembro de 2015, observando que se trata de períodos divergentes).

O índice de endividamento registrou 0,07 em dezembro de 2017, ante a 0,04 em dezembro de 2016 e 0,21 em dezembro de 2015.

Em 2017, o índice de liquidez geral atingiu 2,23 ante 3,01 ao final de 2016 e 1,06 em dezembro de 2015.

No Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, apresentamos a distribuição de dividendos ao acionista na ordem de R\$ 987.126 mil.

Mais informações podem ser obtidas nos itens 3.5 e 10.1 do Formulário de Referência da Caixa Seguridade disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>.

#### 5 – Comentários dos administradores

A CAIXA Seguridade, como companhia de Capital Aberto registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), publica anualmente o Formulário de Referência (<http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/informacoes-financeiras/formulario-de-referencia/>).

Nós, os membros da Diretoria da Caixa Seguridade, na forma da Instrução CVM 480, comentamos na seção 10 do Formulário de Referência, os principais aspectos relativos a nossa Companhia, declarando que as informações são verdadeiras, suficientes, completas e consistentes.

Inicialmente, na seção 10.1, posicionamos sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia, nossa estrutura de capital, fontes de financiamento e os níveis de endividamento. Apresentamos, ainda, a composição do Balanço Patrimonial (“BP”). O desempenho comentado tem como base as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro

(IFRS – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), exceto se especificado de outro modo.

Na seção 10.2 apresentamos os resultados dos períodos compreendidos entre 21 de maio e 31 de dezembro de 2015 e dos exercícios sociais 2016 e de 2017 da Companhia.

Atendendo ao disposto na seção 10.3, demonstramos o histórico desde a constituição da Companhia até 31 de dezembro de 2017.

Em seguida, na seção 10.4 comentamos se há ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações contábeis.

Em relação às políticas contábeis críticas, na seção 10.5 destacamos a política de *impairment* de ativos não financeiros e os produtos de seguridade.

Nos itens 10.6 e 10.7, discorremos sobre os itens *off-balance sheet*, bem como naturezas e valores.

Na seção 10.8, que trata de plano de negócios, comentamos sobre o plano de investimentos previstos para a Companhia.

Por fim, tendo em vista que a CAIXA Seguridade foi constituída em 21 de maio de 2015, e por entender que a análise de suas demonstrações contábeis de modo isolado não reflete a realidade das características da Companhia, incluímos na seção 10.9 uma análise completa das demonstrações contábeis combinadas do Grupo Caixa Seguridade. As demonstrações contábeis combinadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração contábil, informações relativas à totalidade das atividades das empresas que compõem o Grupo CAIXA Seguridade, independentemente da disposição de sua estrutura societária e dos requisitos de apresentação de demonstrações contábeis estabelecidos pelos órgãos reguladores.

E também, conforme já divulgado ao mercado, incluímos na seção 10.9, esclarecimentos quanto à possível criação de uma nova parceria com a CNP para os ramos de prestamista, vida e previdência e abertura de processo para escolha de parceiros estratégicos para os demais ramos.

## **6 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos**

A CAIXA Seguridade possui unidade responsável pelo gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e segurança da informação com atuação independente das demais unidades e conduzida por Diretor Estatutário de Riscos, Integridade e *Compliance*.

As atividades do gestor dessa unidade são independentes e segregadas das atividades dos gestores dos processos da Companhia de forma a preservar a imparcialidade dos trabalhos executados e evitar conflitos de interesses.

Adicionalmente, adotamos o modelo de três linhas de defesa no gerenciamento de riscos:

A primeira linha de defesa identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes.

A segunda linha de defesa compreende a área de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia, que é responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. A função de Monitoramento do Risco de *Compliance* também é de responsabilidade da segunda linha de defesa.

A terceira linha de defesa é exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer aos órgãos de governança da Companhia a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

Adotamos também procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos. As atividades críticas da Companhia estão mapeadas e a nossa área de gerenciamento de riscos orienta o gestor do processo quanto à elaboração dos planos de contingência.

As informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* são geradas periodicamente e fornecidas aos demais gestores da CAIXA Seguridade, às instâncias deliberativas, fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

Entendemos que a disseminação e manutenção da cultura de risco são práticas importantes. Para promoção dessa cultura de riscos e garantir a conduta ética, ações periódicas são promovidas aos empregados, gestores e administradores.

Também definimos formalmente responsabilidades, limites e alçadas e exigimos competência técnica e gerencial compatível com a função exercida por seus conselheiros, diretores, membros de comitês, empregados e colaboradores.

Possuímos, ainda, como diretriz em política aprovada, a inserção de segregação de funções no desenvolvimento de controles em atividades e tarefas que apresentem potencial conflito de interesses. Caso não seja possível eliminar o conflito de interesses, um controle alternativo é inserido, com monitoramento independente, para impedir a manipulação de dados e informações que possam nos expor a riscos.

Além disso, acompanhamos a publicação de normas e legislação, identificando aquelas que promovem impactos nos nossos negócios para que medidas sejam adotadas para o atendimento à legislação.

O Sistema Normativo da Companhia é composto por políticas e normas que definem o padrão a ser adotado em nossos processos e atividades.

As empresas coligadas da Companhia, por sua vez, também possuem estrutura de gerenciamento de riscos, em linha com as normas da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Possuímos ainda Política de Gerenciamento de Riscos, divulgada publicamente no sitio de informações da Companhia. Além dessa política, a Companhia também possui Política de Controles Internos, Política de Compliance e Integridade e Política de Segurança da Informação.

Mais informações sobre o Gerenciamento de Riscos podem ser obtidas no item 5.1 do nosso Formulário de Referência disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>.

## 7 – Fatores de Risco

A CAIXA Seguridade considera, em suas atividades e operações, os riscos de contágio, de *compliance*, de crédito, de estratégia, legal ou jurídico, de liquidez, de mercado, operacional, de reputação ou de imagem, socioambiental e de subscrição, definindo seus conceitos em política da seguinte forma:

Risco de Contágio – possibilidade de perdas à Companhia decorrentes de eventos adversos nas Participadas.

Risco de *Compliance* – possibilidade de perdas à Companhia pelo não cumprimento das obrigações de *compliance*. Risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou perdas reputacionais (Risco de Imagem) decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares (Risco Legal ou Jurídico), normas e códigos de conduta e de ética.

Risco de Crédito – possibilidade de perda à Companhia resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de recursos, contrapartes de contratos ou relativos a emissões de títulos.

Risco de Estratégia – possibilidade de perda à Companhia decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.

Risco de Liquidez – possibilidade de a Companhia não conseguir honrar passivos em decorrência de dificuldades de caixa; e a possibilidade de a Companhia não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de Mercado – possibilidade de perdas à Companhia ocasionadas por mudanças nos preços de ativos ou passivos resultantes do comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Risco de Reputação ou de Imagem – possibilidade de perdas decorrentes de percepção negativa sobre a Companhia por parte de *stakeholders* como clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou supervisores.

Risco de Subscrição – possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia superiores às expectativas das bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas.

Risco Legal ou Jurídico – possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência de contratos firmados pela Companhia, das sanções em razão de

descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares e das indenizações por danos a terceiros em função de atividades desenvolvidas pela Companhia.

Risco Operacional – possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia resultantes de falhas ou fraudes, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

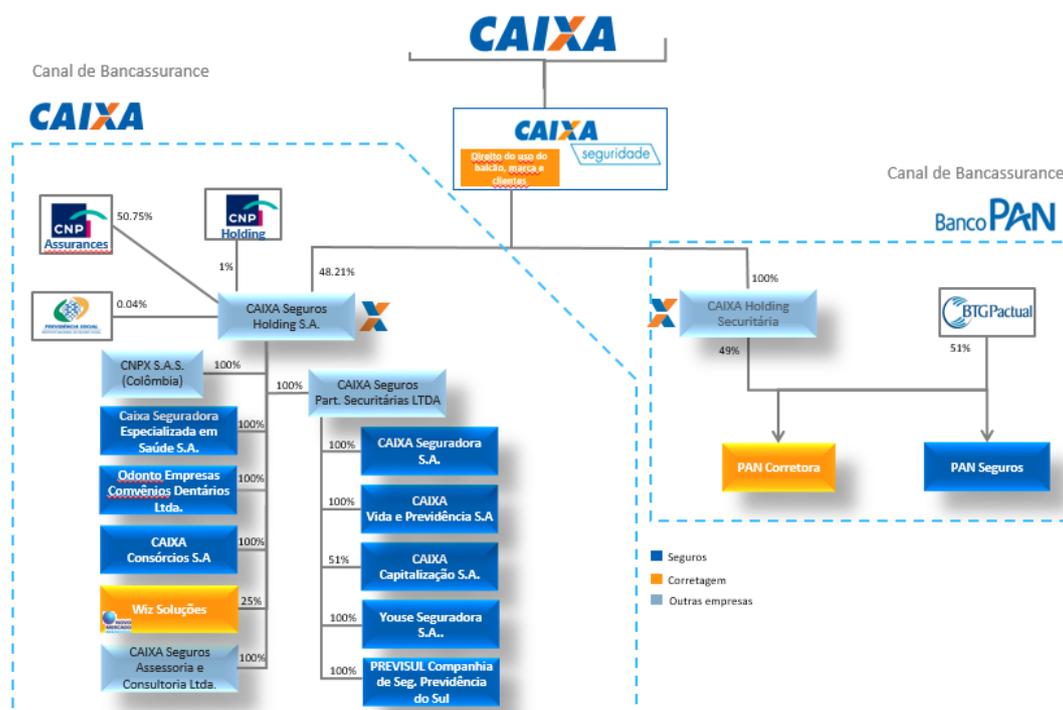
Risco Socioambiental – possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e de danos à imagem da Companhia, decorrentes de potenciais danos socioambientais relacionados aos negócios da Companhia.

O risco de subscrição não está presente nas nossas atividades, mas sim nas de nossas controladas em conjunto e coligadas. A materialização desse risco em uma participada pode refletir na Caixa Seguridade por meio do risco de contágio.

Mais informações sobre os instrumentos utilizados para proteção conforme cada categoria de risco podem ser obtidas no item 5.1, alínea b, item ii do nosso Formulário de Referência disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>.

## 8 – Participações Societárias

Com base em dados disponibilizados pela SUSEP, em dezembro de 2017, a Caixa Seguridade em conjunto com suas coligadas, ocupava a 4ª posição no ranking de faturamento de prêmios diretos de seguros, previdência e capitalização, com 8,08% de participação de mercado. (Fonte: <http://www2.susep.gov.br/menuestatistica/SES/principal.aspx>)



A Caixa Seguros Holding S.A. (“CSH”), coligada da Companhia (48,21% de participação), é controlada pela CNP (51,75% das ações), e tem como objeto social a participação em outras

sociedades, nacionais ou estrangeiras. Atualmente possui participação nas seguintes companhias:

- a. Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. – É subsidiária integral da CSH e tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela SUSEP (“Caixa Seguros Participações Securitárias”):
  1. Caixa Seguradora S.A. – É subsidiária integral que possui como objeto social a exploração de seguros dos ramos de vida, habitacional, prestamista, residencial e outros ramos elementares (“Caixa Seguradora”);
  2. Caixa Vida e Previdência S.A. – É subsidiária integral e tem como objeto social a comercialização de produtos de previdência complementar (“Caixa Vida e Previdência”);
  3. Caixa Capitalização S.A. – Foi constituída em julho de 1997, é controlada diretamente pela Caixa Seguros Participações Securitárias (51% do capital social) e indiretamente pela CSH e tem como objeto social a comercialização de produtos de capitalização (“Caixa Capitalização”);
  4. Youse Seguradora S.A. – É subsidiária integral e tem como objeto social exploração de operações de seguros de danos e pessoas, em todo o território nacional e participar em outras sociedades como sócia ou acionistas, no país ou no exterior (“Youse”);
  5. Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A. – É subsidiária integral tendo como objeto social a exploração de seguros de pessoas, tais como vida, acidentes pessoais, rendas por incapacidade e por internação hospitalar (“Previsul”);
- b. CNPX S.A.S. – Subsidiária integral da CSH, situada na Colômbia e ainda em fase pré-operacional, tem como objetivo a participação em empresas seguradoras (“CNPX Colômbia”);
- c. Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A. – Foi autorizada a operar nos ramos de saúde e odontológico pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (“ANS”). É uma subsidiária integral da CSH e tem como objeto social a atuação como seguradora especializada em seguro-saúde (“Caixa Seguros Saúde”);
- d. Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. – É subsidiária integral da CSH e tem como objeto social a participação em outras sociedades (“Caixa Seguros Participações em Saúde”):
  1. Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda. – É subsidiária integral da Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda. e tem como objeto social a atuação como operadora especializada em seguros odontológicos (“Odonto Empresas”);
- e. Caixa Consórcios Administradora de Consórcios S.A. – É uma subsidiária integral da CSH e tem como objeto social a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis e imóveis e serviços (“Caixa Consórcios”);
- f. Wiz Soluções e Corretagens de Seguros S.A. – A CSH possui 25% de participação na WIZ Soluções e Corretagem de Seguros S.A., uma companhia aberta que desenvolve e implementa soluções para potencializar negócios, combinando serviços financeiros e de seguros com as necessidades dos clientes (“Wiz Soluções”). Atua principalmente como a corretora de seguros da Caixa Seguradora, e opera com exclusividade na comercialização dos produtos de Seguros, Previdência, Capitalização e Consórcios, nos canais de vendas da CAIXA.
- g. Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda. – É uma subsidiária integral da CSH e tem como objeto social a prestação de serviços em assessoria e consultoria em

seguros, previdência, saúde, capitalização, cessão de ativos financeiros, atuando como parceira da CAIXA no desenvolvimento de projetos de Previdência Privada para estados e municípios (“Caixa Seguros Assessoria”);

A Pan Seguros S.A. (“PAN SEGUROS”), coligada da CAIXA Holding Securitária S.A. (49% de participação), controlada pelo BTG (51% das ações), tem como objeto social (a) as operações de seguros de danos e de pessoas, e, (b) a participação como acionista ou sócio em outras sociedades ou empreendimentos, exceto em corretora de seguros.

A Panamericano Administração e Corretagem de Seguros e de Previdência Privada Ltda (“PAN CORRETORA”), coligada da CAIXA Holding Securitária S.A (49% de participação), controlada pelo BTG (51% das ações), tem como objeto social a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, principalmente (a) seguros de danos, (b) seguros de pessoas, (c) planos de previdência complementar aberta, e (d) a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista, debenturistas, fundos de investimentos e empreendimentos imobiliários de maneira geral, exceto em sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização ou entidade aberta de previdência complementar.

Mais informações sobre participações societárias podem ser obtidas no item 6.3 do nosso Formulário de Referência disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>.

## 9 – Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A nossa Companhia adota os pilares da boa governança corporativa, quais sejam, Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa. Adotamos ainda, mecanismos e procedimentos de integridade voltados para nosso empregados, conselheiros, administradores, colaboradores e indicados, e procedimentos específicos para as atividades mais sujeitas a riscos, como a ocorrência de fraudes e ilícitos.

As políticas e normas internas orientam as nossas ações e devem ser observadas, dentre as quais destacam-se:

**Política de Controles Internos:** estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para assegurar a efetividade do nosso sistema de controles internos, bem como disseminar a cultura de tais controles internos, de modo a garantir o alcance, com razoável certeza, dos objetivos da Companhia. Referida política é revisada anualmente.

**Política de *Compliance* e Integridade:** orienta os conselheiros, diretores, membros de comitês, empregados e colaboradores, bem como os indicados pela Companhia em empresas em que detemos participação (indicados), quanto às regras de *compliance* e integridade da Companhia a fim de garantir o atendimento às leis, regulamentos, códigos, políticas, normas e procedimentos que regem a nossa atuação, visando a promover a prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos ilícitos e fomentar ambiente anticorrupção. Referida política é revisada anualmente.

**Política de Gerenciamento de Riscos:** visa a promover a gestão dos riscos aos quais estamos expostos, visando a manter esses riscos em níveis considerados aceitáveis pela Administração, assegurando o nosso modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade. Os riscos considerados pela Companhia estão elencados nesta política e são revisados com o objetivo de mantê-los adequados à natureza, complexidade e dimensão das nossas exposições, bem como manterem-se compatíveis com os objetivos estratégicos da Companhia. Além disso, importante destacar que a nossa área de riscos elabora uma matriz de riscos, a qual compõe o Relatório de Gerenciamento de Riscos apresentado anualmente à Alta Administração e ao Conselho Fiscal. Referida política é revisada anualmente.

**Política de Segurança da Informação:** estabelece princípios e diretrizes para proteção e disciplina do uso dos ativos de informação da Caixa Seguridade ou sob sua custódia, assegurando a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade. Referida política é revisada, no máximo, a cada 3 (três) anos.

**Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Fatos Relevantes:** disciplina o uso e a divulgação de informações no âmbito da Companhia, nossas Coligadas e Controladas, contemplando, ainda, os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações não divulgadas e a política de negociação de valores mobiliários da Companhia. Referida política é revisada sempre que necessário.

**Política de Investimentos:** estabelece as diretrizes e medidas que orientam a gestão de investimentos dos nossos recursos financeiros. Referida política é revisada anualmente.

**Política de Responsabilidade Socioambiental:** visa a assegurar a nossa atuação sustentável por meio da integração das dimensões social e ambiental na nossa estratégia, garantindo a incorporação dos princípios e diretrizes desta política nos negócios, processos e relacionamentos com as partes interessadas. Referida política é revisada anualmente.

**Política de Indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais, e membros do Comitê de Auditoria nas nossas Participadas:** estabelece princípios, diretrizes gerais e responsabilidades que norteiam o processo de indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria nas empresas participadas da Companhia. Referida política é revisada anualmente.

**Política de Transações com Partes Relacionadas:** estabelece princípios e diretrizes do processo de decisão relacionado às transações que envolvam partes relacionadas da CAIXA Seguridade Participações S.A. orientando os procedimentos a serem observados pela Companhia, nossas controladas, funcionários, administradores e acionistas em transações com partes relacionadas. Referida política é revisada sempre que necessário.

**Política de Gestão de Pessoas da CAIXA Seguridade:** estabelece princípios e diretrizes que orientam a gestão de pessoas na Companhia, para o alcance dos objetivos organizacionais e individuais. Referida política é revisada sempre que necessário.

**Política de Participações Societárias:** estabelece princípios, diretrizes gerais e responsabilidades sobre os investimentos e/ou desinvestimentos em participações societárias em outras empresas (“Participada”), para nortear a governança corporativa e a gestão desses investimentos, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto nº 8.945/2016. Referida política é revisada no máximo, a cada 3 (três) anos.

**Política de Distribuição de Dividendos:** institui critérios e regras relacionados à nossa política de distribuição de dividendos. Referida política é revisada sempre que necessário.

**Política de Porta-Vozes:** disciplina a nossa comunicação com a imprensa e com os agentes do mercado de capitais. Referida política é revisada sempre que necessário.

**Código de Ética e Conduta:** sistematiza os valores éticos que devem nortear a condução dos nossos negócios e orienta as ações e o relacionamento com os interlocutores internos e externos. Os administradores e colaboradores da Companhia aderem aos Códigos de Ética e Conduta por meio de assinatura de termo de adesão. Referido Código é revisado sempre que necessário.

A Companhia dispõe, ainda, de canal interno específico para recebimento de denúncias (ouvidoria@caixaseguridade.com.br), garantido o sigilo e a proteção da identidade do denunciante.

Mais informações sobre as políticas e práticas de Governança Corporativa podem ser obtidas no item 5.4 do nosso Formulário de Referência disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>.

## **10 – Estrutura de Governança Corporativa**

A CAIXA Seguridade possui uma Diretoria de Governança Estratégica e Societária, que consolida nos seus mandatos a governança corporativa, abrangendo governança com controlador e governança interna, e o relacionamento com reguladores e órgãos públicos, exceto CVM e órgãos de fiscalização e controle. Em relação às participadas, o mandato inclui a governança societária, abrangendo a gestão de acordos de acionistas, gestão de direitos políticos e apoio a conselheiros, dirigentes e ex-dirigentes, a participação em órgãos estatutários colegiados das participadas, indicação, capacitação e integração de administradores das participadas, gestão societária das participações visando o monitoramento econômico da carteira de participações e o cumprimento do BP das participadas.

A nossa Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com nosso Estatuto Social e pelos respectivos Regimentos Internos. Nós, os administradores, possuímos notório conhecimento técnico e experiência nas áreas de atuação que constituem o objeto social da Caixa Seguridade, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, tendo ainda reputação ilibada e idoneidade moral. Estamos sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades dispostos na legislação em vigor.

A seguir apresentamos a composição dos Órgãos da Administração da Companhia:

Conselho de Administração – é o órgão de orientação superior das atividades da empresa e com funções deliberativas, composto por 7 (sete) membros, residentes e domiciliados no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração são eleitos, pelo próprio Conselho de Administração, dentre seus membros. Dentre os membros do Conselho de Administração:

- (i) os acionistas minoritários podem eleger, ao menos, 1 (um) dos membros do Conselho de Administração, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente;
- (ii) 1 (um) dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- (iii) 1 (um) dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda; e
- (iv) os demais membros do Conselho de Administração são indicados pela CAIXA.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de Conselheiros Independentes, os quais devem ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, nos termos da lei.

Diretoria – é o órgão executivo da administração e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, ressalvados os atos que, por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, sejam de competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de acionistas.

A Diretoria é composta por 5 (cinco) Diretores, residentes e domiciliados no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, sendo um dos quais o Diretor-Presidente, e os demais denominados Diretores Executivos, dentre eles 1 (um) Diretor responsável por Relações com Investidores e 1 (um) Diretor responsável pela área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ainda que interinamente.

São Órgãos Auxiliares da Administração da Companhia:

Comitê de Auditoria: com funcionamento permanente e subordinação direta ao Conselho de Administração, este órgão estatutário é composto por 4 (quatro) membros efetivos, com mandatos de 3 (três) anos e permitida uma única reeleição, sendo que pelo menos um dos integrantes deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e 1 (um) membro é membro independente do Conselho de Administração.

Seus membros são eleitos e destituídos, na forma do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, pelo Conselho de Administração. O referido Comitê está em processo de instalação.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: órgão estatutário cuja constituição e instalação é deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros: o Comitê é composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções. O referido Comitê está em processo de instalação.

Comitê de Elegibilidade: composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções. O referido Comitê está em processo de instalação, mas em atendimento à legislação vigente, encontra-se em funcionamento, desde dezembro de 2016, a Comissão Transitória de Elegibilidade, que analisa os requisitos legais dos indicados.

Comitê de Remuneração: o colegiado previsto no Estatuto é compartilhado com a CAIXA, controladora da Companhia, nos termos do Decreto nº 8945/2016, art. 14.

E por fim, como Órgão de Fiscalização da Administração da Companhia:

Conselho Fiscal: é o órgão de funcionamento permanente, com as atribuições e os poderes conferidos por lei. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente são indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, 1 (um) membro efetivo e seu suplente são indicados por titulares de ações ordinárias minoritárias e 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente são indicados pela CAIXA. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Além desses Órgãos, a Companhia ainda possui a Auditoria Interna, que é supervisionada pelo Comitê de Auditoria, conforme disposto no Estatuto Social, artigo 41, § 1º, inciso I, alínea (c). A CAIXA Seguridade firmou convênio com a CAIXA, com o objetivo de compartilhar estrutura e serviços de auditoria interna. Dessa forma, a Auditoria Geral da CAIXA efetua os trabalhos de auditoria interna na Caixa Seguridade. As ações que compõem o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (“PAINT”) da nossa Companhia são aprovadas anualmente pelo Conselho de Administração e envolvem temáticas de Contabilidade e Gestão, cujos objetos auditáveis incluem, dentre outros, Relacionamento com Investidores, Compliance, Governança e Gerenciamento de Riscos.

Mais informações sobre as atribuições de cada órgão podem ser obtidas no item 12.1 do nosso Formulário de Referência ou no Estatuto Social disponíveis em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>.

## **11 – Remuneração**

Conforme previsto no § 3º do Artigo 9º do nosso Estatuto Social, a remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal são fixadas pela Assembleia Geral (“AG”), nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer remuneração não prevista na AG.

O processo remuneratório é denominado Remuneração Global dos Dirigentes (“RGD”) e tem como base o período entre abril (ano vigente) e março (ano subsequente).

A RGD visa ao alinhamento dos interesses dos administradores e acionistas com vistas ao cumprimento dos objetivos da Companhia, baseando-se nas melhores práticas de governança corporativa e do mercado.

Os valores definidos têm como parâmetro a remuneração praticada pela CAIXA, definida com base em pesquisa de mercado e equilíbrio interno.

O processo contempla, em março de cada ano, a elaboração de prestação de contas do período remuneratório anterior e a projeção/orçamento do período remuneratório subsequente, objeto de deliberação pelo Conselho de Administração e aprovação pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“SEST”), conforme disposto no art. 41, inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, no art. 27, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e no art. 4º, §1º, da Resolução CGPAR nº 12/2016.

Após concluído o fluxo de aprovações no Conselho de Administração e na SEST/MP, a RGD é, por fim, fixada pela Assembleia Geral.

Apenas a Diretoria Estatutária possui Remuneração Variável Anual (“RVA”), que tem as regras gerais e indicadores definidos anualmente pelo Conselho de Administração e submetidos à aprovação do Ministério da Fazenda e da SEST.

O objetivo da RVA é recompensar a competência e a responsabilidade dos nossos executivos, adotando uma prática que estimule o alcance de resultados coletivos e individuais, bem como manter a competitividade externa.

Mais informações sobre a remuneração de administradores podem ser obtidas no item 13 do nosso Formulário de Referência disponível em <http://ri.caixaseguridade.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/central-de-downloads/>.

**CAIXA**

seguridade